



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1097 GR UFFS 2019

**CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADOS EM LISTA DE SUPLÊNCIA DO EDITAL
Nº 1062/GR/UFFS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidata classificada em lista de suplência conforme **EDITAL Nº 1062/GR/UFFS/2019**, a realizar matrícula em vaga remanescente do Curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Gestão Escolar: Coordenação, Direção e Supervisão Escolar, *Campus* Erechim.

1 Suplente Convocada

Classificação	Nome da Candidata
4º	Graciela Caumo Tonin

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado em Segunda Chamada, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à sala 201 (Secretaria de Pós-Graduação), *Campus* Erechim, sito a ERS 135, Km 72, nº 200 - Bloco dos Professores, no dia de 27 de novembro de 2019, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.

2.2 No ato da matrícula o candidato aprovado e classificado deverá preencher e assinar o **ANEXO I** - Requerimento de matrícula (disponível na página do curso: www.uffs.edu.br > *Campus* Erechim > Cursos > Especialização > Especialização em Gestão Escolar: Coordenação, Direção e Supervisão Escolar) e **apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da seguinte documentação:**

I - Cédula de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de Declaração ou Atestado o candidato terá o prazo de até 180 dias após a data de colação de Grau para apresentar a Cópia de curso de nível superior, sob pena de ter a matrícula cancelada.

IV - Histórico Escolar do Curso de Nível Superior;

V - Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

2.3 ATENÇÃO: A central de cópias não está atendendo pela parte da manhã na UFFS - *Campus* Erechim.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 25 de novembro de 2019.

MARCELO RECTENVALD
Reitor